



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 605/2021 – GAB

Lapa, 27 de agosto de 2021.

Ref.: Ofício nº 510/2021-PRESI/SEC

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, encaminhado, referente a Indicação nº 162/2021 dos Nobres Vereadores, solicitando a possibilidade de agilizar o Edital referente a Lei 14.017/20 - Lei Aldir Blanc, encaminho Processo 17521/2021 do Diretor do Departamento de Cultura em atenção ao solicitado

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE
30/08/21
GUSTAVO RIBAS
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1969/2021
Data: 30/08/2021 - Horário: 09:59
Administrativo

Exmo. Senhor

GUSTAVO RIBAS DAOU

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lapa - PR



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
042.224.489-90
27/08/2021 17:13:17





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 17521/2021

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ

Subassunto: SOLICITAÇÃO FAZ

Origem:

Usuário: SABRINA CUNHA GONCALVES
Repartição: DEPARTAMENTO DE CULTURA
Data/Hora: 27/08/2021 10:54
Observação: AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 510/2021/PRESI/SEC e Indicação nº 162/2021

Informamos que o intuito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Cultura é fazer uso de todo recurso em conta, porém é necessário realizar as adequações pertinentes para o repasse de recurso. Que exige uma série de critérios a serem cumpridos e aplicados.

A Lei Federal nº 14.017/2020, assim como o Decreto de regulamentação nº 10.464/2020, possibilitam a aplicação no art 2º nos incisos II - Subsidio Mensal e III - Editais, chamadas publicas e outros instrumentos aplicáveis, pelos Municípios.

Para melhor aplicação e controle é necessário a readequação do Decreto Municipal nº 24.766/2020 que regulamentou a Lei em âmbito Municipal no ano de 2020, assim como estudo para elaboração dos editais. As publicações estão prevista até o fim de setembro.

Na última sexta feira 20 de agosto solicitamos a inserção dos recursos na LOA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Cultura, da mesma forma que os membros do Poder Legislativo, tem como objetivo aplicar os recursos e atender o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras de cultura e incentivar a economia local.

Neste interim colocamo-nos a disposição para sanar dúvidas e acolher sugestões.

Ass: _____ **Geraldo Afonso do Valle**

Diretor do Departamento de Cultura

Decreto Nº 24942 de 08 /01/2021

Destino:

Repartição: GABINETE DO PREFEITO
Responsável: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Data/Hora: 27/08/2021 10:54

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____